



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408

EDITAL Nº 03/ARA/2015
Seleção de alunos para as vagas remanescentes de monitoria remunerada e vagas de monitoria voluntária

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Resolução 019/CEPE/93 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria de disciplina no Campus Araranguá para o semestre de 2015/1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS REMANESCENTES – COM BOLSA REMUNERADA

Tabela I

DISCIPLINA	VAGAS
Álgebra Linear – ARA 7104	01
Banco de Dados I – ARA 7129	01
Bioquímica – ARA 7420	01
Organização e Arquitetura de Computadores – ARA 7123	01
Fundamentos de Controle – ARA 7374	01
Sistemas Multimídia II – ARA 7209	01

1.1 DAS DISCIPLINAS E VAGAS VOLUNTÁRIAS – SEM BOLSA REMUNERADA

Tabela II

DISCIPLINA	VAGAS
Laboratório de Circuitos Digitais – ARA 7549	01
Programação Orientada a Objetos – ARA 7127	01

Anatomia I – ARA 7417	01
Anatomia II – ARA 7427	01
Fisiologia Humana – ARA 7428	01
Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação – ARA 7404	01
Fisiologia Humana – ARA 7428	01
Estática e Dinâmica – ARA 7336	01
Lógica de Programação – ARA 7143	02
Fisioterapia em Neurologia I – ARA 7485	03
Pesquisa Operacional – ARA 7524	01
Cálculo IV – ARA 7106	01
Geometria Analítica – ARA 7103	01
Computação Distribuída – ARA 7132	01

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

2.2 O exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 não sendo permitida a acumulação desta com qualquer outra bolsa remunerada pela UFSC, ou órgão de fomento, **exceto** a bolsa estudantil, bolsa permanência ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2.3 Os monitores voluntários não tem direito a bolsa remunerada, apenas terão igual direito a emissão de certificados.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Araranguá.

3.1 Ter concluído a disciplina para qual se escreveu dentre aquelas da tabela I e ter obtido nota final mínima 7,0.

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se aprovados os que obtiverem na prova, a nota mínima 7,0.

3.3 Em caso de vacância no mesmo semestre será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 a 24/04/2015** no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 21h00min na secretaria do Campus Araranguá. No ato da inscrição, é **obrigatório** o aluno entregar seu **histórico escolar** de graduação atualizado obtido no CAGr.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria a partir de agora terá um gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI no endereço: <https://moni.sistemas.ufsc.br>

5.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

a) auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

b) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

c) participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

d) O monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro. Não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feito pelo supervisor.

e) O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Araranguá.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

5.6 Compete ao supervisor:

- a) Confeccionar as provas, aplicá-las e apresentar o relatório de resultados finais a Secretaria Acadêmica do campus, de acordo com o Art. 7º Resolução 019/CEPE/93
- b) Validação do registro de frequência de seus monitores para a efetivação do pagamento da bolsa.
- c) Aprovar o plano de atividades, horários e relatório de atividades registrado no MONI pelo monitor.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção para as **VAGAS REMANESCENTES** serão realizadas através de uma **prova** que ocorrerá entre os dias **27 e 28/04** no Campus Araranguá. O cronograma com o **dia, horário e local das provas** será divulgado no dia **24/04 no site** do Campus Araranguá.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala após horário de início das provas.

6.3 O tempo para realização das provas será de 60 minutos e não será concedido tempo adicional.

6.4 O conteúdo programático será o conteúdo da ementa da disciplina para qual o candidato se inscreveu.

6.5 A seleção para as **VAGAS VOLUNTÁRIAS** será através da verificação da maior nota obtida na disciplina objeto da monitoria. Em caso de empate será verificado o maior IAA do candidato.

7. RESULTADO

7.1 O resultado será a partir do dia **29/04** no **site** do Campus Araranguá.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUn/90.

8.3 Este edital tem validade até o final do semestre 2015/2.

Araranguá, 17 de abril de 2015

Original firmado por:
Prof. Paulo César Leite Esteves
Diretor Geral do Campus Araranguá